

4.11.Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.

4.12.Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.

#### 5.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1.No período de 04 a 07 de novembro de 2008 o candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição e obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constará a data, local e horário de realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.2.Em nenhuma hipótese haverá atendimento por meio de fax, e-mail ou telefone para solucionar a não confirmação da inscrição de qualquer candidato.

5.3.O Cartão de Confirmação de Inscrição, conjuntamente com o documento oficial de identidade informado na Ficha de Inscrição, deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados quando da realização da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.4.O Cartão de Confirmação de Inscrição é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Concurso, isto é, o deferimento do seu pedido de inscrição. Ele conterá os dados cadastrais do candidato bem como a indicação do local onde deverá se submeter à Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

5.5.Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados

5.6.Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não fique disponível ou haja qualquer inconsistência nos seus dados, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a CPCP, ou dirigir-se a um dos Postos de Atendimento, de preferência pessoalmente, apresentando a documentação pertinente, entre 04 a 07 de novembro de 2008.

5.7.Após o dia 07 de novembro de 2008, não será aceita qualquer reclamação.

#### 6.DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.1.Será indeferido o pedido de Inscrição:

6.1.1.Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;

6.1.2.Indevidamente preenchido e/ou enviado, desatendendo às instruções deste Edital;

6.1.3.Sem o correspondente pagamento do valor total de inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital;

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

7.1.Serão providas 05% (cinco por cento) do total de vagas dos cargos/especialidades na forma do § 2º, do Artigo 5º, da Lei nº. 8.112/90.

7.2.A necessidade especial deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº. 3.298/99, conforme abaixo discriminado:

7.2.1.Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

7.2.2.Deficiência Auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; de 41 a 55 db - surdez moderada; de 56 a 70 db - surdez acentuada; de 71 a 90 db - surdez severa; acima de 91 db - surdez profunda; e anacusia.

7.2.3.Deficiência Visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

7.3.O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

#### 8. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

8.1.O Concurso será realizado em etapa única, que consistirá de provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório, que versarão sobre os Conteúdos Programáticos, constantes do Anexo III.

8.2.Não será admitida comunicação direta ou indireta entre os candidatos durante a realização da prova.

8.3.Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido dos originais do documento oficial de identidade e do comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais necessários à realização da prova.

8.4.Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final, serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

8.5.As etapas do Concurso, bem como, locais, datas e horários estão discriminados no Cronograma objeto do Anexo I deste Edital.

#### 9.DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

9.1.A Prova Objetiva constará de questões de:

9.1.1.Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica);

9.1.2.Conhecimentos Específicos: conteúdos conforme o cargo, para o qual o candidato concorrer;

9.2.As questões de Conhecimentos Gerais e Específicos serão aplicadas conjuntamente, conforme tabela abaixo:

Prova Escrita	Nº questões	Peso
Língua Portuguesa	09 (nove)	2,0 (dois)
Matemática	09 (nove)	2,0 (dois)
Informática Básica	07 (sete)	2,0 (dois)
Conhecimentos Específicos	25 (vinte e cinco)	2,0 (dois)

9.2.1.As provas serão diferenciadas para os cargos das classes C, D e E, conforme nível de escolaridade exigido em cada classe, e igual para todos os cargos do mesmo nível de classificação.

9.2.2.Cada prova escrita constará de questões objetivas de proposição simples. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo que apenas 01 (uma) estará correta.

9.2.3.Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos e terá peso 2,0 (dois);

9.2.4.O resultado bruto de cada prova é o somatório dos acertos. O resultado bruto mínimo para aprovação será igual a 50 (cinquenta) e o máximo 100 (cem).

9.2.5.Será eliminado do Concurso o candidato que:

9.2.5.1.Estiver ausente do local da prova, no dia e horário determinados para comparecimento;

9.2.5.2.Obtiver zero ponto em qualquer dos Conhecimentos discriminados no subitem 9.2;

9.2.5.3.Entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe então atribuído 0 (zero) ponto;

9.2.5.4.Não devolver a Folha de Respostas;

9.2.5.5.Tiver comportamento impróprio ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores da prova.

9.2.6.A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas.

9.3.A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2008, em Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO, das 09h às 13h (horário de Porto Velho/RO), incluído o tempo de preenchimento do Cartão de Respostas.

9.3.1.Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização da prova, indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (item 5 deste Edital), munido do documento oficial de identidade (subitem 9.5.), do Cartão de Confirmação de Inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.4.O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização das provas.

9.4.1.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Concurso.

9.5.São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

9.6.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/ casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

9.7.Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.8.Não serão aceitos protocolos de documentos.

9.9.O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 9.4, 9.5 e 9.7 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 9.4.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.10.Os portões serão abertos às 07h45min e fechados, impreterivelmente, às 08h45min (horário de Porto Velho/RO).

9.11.Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

9.12.O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 10 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades do CEFET-AM que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

9.13.Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova fora do local predeterminado.

9.14.Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização da prova.

9.15.Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; bem como o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato; não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

9.16.O candidato só poderá levar o caderno de questões após as 11 (onze) horas.

9.17.A divulgação do gabarito das provas será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.

9.18.O resultado da Prova Escrita será divulgado até o dia 17 de novembro de 2008, nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

9.19.Todas as convocações e publicações de resultados serão divulgadas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

#### 10.DOS RECURSOS

10.1.Caberá recurso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação do Gabarito Oficial, a ser publicado no dia 10 de novembro de 2008 nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço <http://www.cefetam.edu.br>.

10.2.O recurso deverá ser dirigido à Presidência da CPCP, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo dos Postos de Atendimento.

10.3.O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara das Referências Bibliográficas pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

10.4.Admitir-se-á um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos, portanto, cada candidato deverá fazer um único recurso por questão, devidamente fundamentado.

10.5.Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo.

10.6.Os recursos serão analisados em até 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas Bancas Elaboradoras das Provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.7.Após análise, os recursos serão dados a conhecer, coletivamente, através de afixação de deferimento ou indeferimento dos mesmos nos Postos de Atendimento e pela internet, no endereço eletrônico <http://www.cefetam.edu.br>.

10.8.No caso de anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9.Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

10.10.Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico.

10.11.Não serão aceitos pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

#### 11.DOS RESULTADOS

11.1.O resultado e a classificação final serão divulgados na Internet (<http://www.cefetam.edu.br>) e nos Postos de Atendimento.

11.2.A classificação do candidato no concurso será na ordem decrescente do total dos pontos obtidos, em número correspondente a até duas vezes o número de vagas previsto neste Edital, conforme o artigo 13 da Portaria nº. 450 de 06/11/2002.

11.3.Será habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

11.4.Havendo empate no resultado global, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

11.4.1.Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

11.4.2.Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

11.4.3.Maior pontuação na prova de Matemática;

11.4.4.Maior pontuação na prova de Informática;

11.4.5.Maior idade, computada em anos, meses e dias.

11.5.A Comissão Permanente de Concursos Públicos - CPCP divulgará o resultado final das provas nos Postos de Atendimento e na Internet, no endereço: [www.cefetam.edu.br](http://www.cefetam.edu.br).

#### 12.DA HOMOLOGAÇÃO

12.1.O Diretor-Geral do CEFET-AM homologará e publicará, no Diário Oficial da União - DOU, o resultado final do Concurso Público objeto deste Edital.

#### 13.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

13.1.A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

13.1.1.Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

13.1.2.Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

13.1.3.Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

13.1.4.Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela Junta Médica Oficial constituída para este fim;